

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA O CONSELHO CURADOR N° 002/2025

Abre inscrições e fixa data, local e critérios para a eleição de um representante docente e um representante discente da comunidade universitária para o Conselho Curador da UDESC.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, Prof. José Fernando Fragalli, considerando o que determina o inciso II do art. 16 do Estatuto, combinado com o art. 16 do Regimento Geral, expede e faz publicar o presente Edital para a realização de eleições de representantes do corpo docente e discente da comunidade universitária junto ao Conselho Curador – CONCUR da UDESC, dentro das seguintes normas:

1 - DAS VAGAS

- 1.1 - 01 (uma) vaga para titular e respectivo suplente para **representação docente** com **mandato de 01 (um) ano**;
- 1.2 - 01 (uma) vaga para titular e respectivo suplente para **representação discente** com **mandato de 01 (um) ano**.

2 - DA INSCRIÇÃO

- 2.1 - Período de inscrição: de **29 de setembro a 03 de outubro de 2025**.
- 2.2 - Local das inscrições: pela internet, através do preenchimento de formulário eletrônico, disponível na página da **Secretaria dos Conselhos da UDESC – SECON** (<https://www.udesc.br/conselho/concur/eleicoes>).
- 2.3 - A inscrição dos candidatos representa declaração tácita de que, caso eleitos, aceitarão a investidura no cargo.
- 2.4 - As inscrições de candidaturas deverão ser feitas por chapa, devendo constar obrigatoriamente os nomes dos candidatos a titular e suplente.
- 2.5 - A Comissão Eleitoral não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por falhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica dos computadores que impossibilitem a transferência de dados.

3 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- 3.1 - **Representação docente**: serem docentes efetivos e estáveis da UDESC.
- 3.2 - **Representação discente**: serem alunos regulares da UDESC, matriculados em curso de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu*.

4 - DA COMISSÃO ELEITORAL

- 4.1 - A Comissão Eleitoral, designada pelo Reitor da UDESC, será composta de 7 (sete) membros, de acordo com o p. único do art. 56 da Lei nº 9394, de 20.12.1996, dentre eles já definido o presidente.

5 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

- 5.1 - Caberá à Comissão Eleitoral a homologação das inscrições dos candidatos, observadas as normas do Estatuto e Regimento Geral da UDESC, e os termos do presente Edital, devendo o resultado ser divulgado à comunidade universitária através da página da Secretaria dos Conselhos da UDESC ([link](#)) **até 09 de outubro de 2025**.
- 5.2 - Da homologação das inscrições das candidaturas, caberá pedido de reconsideração à Comissão Eleitoral no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação (item 5.1).
- 5.3 - Os pedidos de reconsideração à Comissão Eleitoral deverão ser julgados e o resultado deverá ser publicado na página mencionada no item 5.1 em até 2 (dois) dias úteis após o prazo definido no item 5.2.

6 - DA VOTAÇÃO

- 6.1 - A votação das candidaturas será realizada na reunião ordinária do Conselho Universitário – CONSUNI em **23 de outubro de 2025**, pelos pares do respectivo segmento (docente e discente) com assento no referido Conselho, consoante dispõe o inciso II do art. 16 do Estatuto, combinado com o art. 16 do Regimento Geral.

7 - DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

- 7.1 - Após a apuração dos votos, o Presidente do CONSUNI, à vista dos resultados, proclamará os eleitos, titular e suplente, e imediatamente oficializará os respectivos nomes perante os conselheiros participantes da reunião, em cuja ata ficarão registrados.
- 7.2 - A divulgação dos nomes dos eleitos será feita na página da Secretaria dos Conselhos da UDESC ([link](#)).

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - A posse dos novos membros se dará na primeira reunião para a qual forem convocados.
- 8.2 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Florianópolis, 18 de setembro de 2025.

Prof. José Fernando Fragalli
Reitor da UDESC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3AK27JU3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **JOSE FERNANDO FRAGALLI** (CPF: 030.XXX.838-XX) em 18/09/2025 às 16:29:15
Emitido por: "AC ONLINE RFB v5", emitido em 10/04/2024 - 12:34:06 e válido até 10/04/2027 - 12:34:06.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzY4NDdfMzY4NzRfMjAyNV8zQUsyN0pVMw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00036847/2025** e o código **3AK27JU3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.